

DECRETO Nº 043/2019 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

***FIXA TARIFA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O
EXERCÍCIO DE 2019.***

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento de água não faz parte do elenco tributário e deve ser cobrado mediante o estabelecimento de preço ou tarifa;

CONSIDERANDO que toda tarifa deve, além de cobrir os custos com sua manutenção, propiciar recursos para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da tarifa de água para o exercício de 2019:

- I – Tarifa ResidencialR\$ 55,80 até 15m³/mês.
- II – Tarifa comercial.....R\$ 62,40 até 20m³/mês.
- III – Tarifa Industrial.....R\$ 111,85 até 30m³/mês.
- IV – Tarifa de ligação ou religação.....R\$ 132,80.
- V – Excesso de consumo por metro cúbico excedido para todas as classes.....R\$ 9,05.
- VI – Ligação temporária para execução de obras.....R\$ 55,80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 010/2019, de 07 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezenove.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 98
01.06.2019.

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 01.06.2019.

Secretária de Administração